



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.752
De 21 de agosto de 1 990

Dispõe sobre abertura de Cré-
dito Suplementar e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado
de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acor-
do com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de
20 de agosto de 1 990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o DAAE - Departamento Autôno-
mo de Água e Esgoto, autorizado a abrir um Crédito Adicional no
valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), suple-
mentar à dotação vigente e abaixo especificada :-

II	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
II.08	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4120	Equipamento e Mat. Permanente	20.000.000,00
	<u>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</u>	
13.75.002.023	Ampliação de Equipamentos	20.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo an-
terior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Ar-
recadação a ser apurado na Receita do DAAE, considerando - se a
tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - pa-
rágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) de
agosto de 1 990 (mil novecentos e noventa).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 023 do livro competente nº 30.

PROCESSO Nº 1061/69 - "PC"